



PROTOCOLO Nº.: 14168/2016
PRINCIPAL: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
INTERESSADO: ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA
ASSUNTO: REQUERIMENTO
RELATOR CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ CARLOS PEREIRA

DESPACHO

Trata-se de Requerimento formulado pela ACPI Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática LTDA, por intermédio de seu Presidente, Sr. Anildo José de Miranda e Silva, objetivando a prorrogação do prazo para apresentar defesa sobre as impropriedades apontadas no Relatório Técnico Preliminar da Tomada de Contas Ordinária.

Na condição de Relator e com fundamento no art. 89, inciso I da Resolução nº 14/2007, **DEFIRO** a dilação solicitada pelo prazo de 15 (quinze) dias, ressaltando que o mesmo será computado a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo inicialmente concedido, de acordo com o artigo 267, parágrafo único da Resolução Normativa n.º 14/2007 (RITCE-MT).

Ato contínuo, remeta-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar manifestação ou decurso de prazo.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Relator, em 23 de setembro de 2016.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO

Luiz Carlos Pereira
Telefone: (65) 3613-7167
e-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. _____

LUIZ CARLOS PEREIRA¹
Conselheiro Substituto

¹Documento assinado por assinatura digital baseado em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006